



CIRCULAR Nº 35 – 2023/2024

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados, Rádio, Televisão, Imprensa e demais interessados a Direcção da Federação Portuguesa de Voleibol, informa:

PUBLICAÇÃO DE DELIBERAÇÕES DO CONSELHO DE DISCIPLINA

Sanções aplicadas em **processo sumário**, constantes do Mapa Anexo.

Porto e Secretaria da Federação Portuguesa de Voleibol, 01 de março de 2024

A DIREÇÃO

PROCESSOS SUMÁRIOS

Para conhecimento das Associações, Clubes seus filiados e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Federação, em reunião restrita de hoje, deliberou aplicar as sanções constantes do mapa anexo.

Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos regulamentares, o disposto no artigo 188.º e no artigo 37.º do Regulamento de Disciplina.

As sanções de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 35.º n.º 1 do Regulamento de Disciplina.

As decisões do Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Voleibol, em formação restrita, são impugnáveis por via de recurso para o Pleno da mesma Secção, nos termos do artigo 255.º do Regulamento de Disciplina.

De acordo com o n.º 4 do artigo 247.º do Regulamento de Disciplina, no caso de improcedência do recurso para o pleno da Secção Disciplinar, será o recorrente condenado no pagamento das respetivas custas.

Último dia para pagamento da multa: 22.março.2024

Vitória SC vs FC Porto (25/02/2024) - Jogo 930
Liga Solverde.pt

VITÓRIA SC

TA PEDRO OLIVEIRA, Lic. 3386 EUR 133,00 MULTA Artigo 138.9RD

(ex vi artigo 114.º e 142.º, n.ºs 3 e 4 – 1.ª expulsão, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

TA PEDRO OLIVEIRA, Lic. 3386 1 JOGO DE SUSPENSÃO Artigo 143RD

(Desqualificação, conforme relatado no relatório do árbitro, boletim de jogo e verificação administrativa.)

TA PEDRO OLIVEIRA, Lic. 3386 EUR 115,00 MULTA Artigo 143RD

(Desqualificação, conforme relatado no relatório do árbitro, boletim de jogo e verificação administrativa.)

❖

CN Ginástica vs CV Lisboa (24/02/2024) - Jogo 1250
CN Sub 21 (JB) Masculinos – 2.ª Fase – Série dos Primeiros

CV LISBOA

T PEDRO NUNES, Lic. 2731 EUR 62,00 MULTA Artigo 138.2RD

(ex vi artigo 114.º e 142.º, n.ºs 3 e 4 – 2.º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

❖

GC Santo Tirso vs Amares Volei (25/02/2024) - Jogo 3785
CN Infantis Masculinos – 2ª Fase – Série 3

GC SANTO TIRSO

C GC SANTO TIRSO DERROTA ESQUEMA DE PROVAS

(Prova por pontos – Esquema de Provas. - No jogo em referência, a equipa do GC Santo Tirso não apresentou a jogo o número mínimo de atletas em violação do Esquema de Provas dos Escalões de Formação. – Conforme relatórios oficiais. - Artigo 13.º, alínea f) do RD. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 RD.)

❖

AJF Bastardo vs SL Benfica (17/02/2024) - Jogo 1014
Liga UNA Seguros

SL BENFICA

J ANDRE ALEIXO, Lic. 294804 EUR 57,00 MULTA Artigo 138.10RD

(1.ª expulsão, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

AAS Mamede vs CD Povoa (11/02/2024) - Jogo 2728

CN Iniciados Femininos - 1.ª Fase - AVP - 2.ª Fase - Série B

AAS MAMEDE

C AAS MAMEDE

DERROTA

ESQUEMA DE PROVAS

(Prova por pontos – Esquema de Provas. - No jogo em referência, no 3.º set, a equipa do AAS Mamede repetiu 4 jogadores em violação do esquema de provas dos escalões de formação. – Conforme relatórios oficiais. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



SO Marinhense vs CD Alverca Volei (17/02/2024) - Jogo 1339

CN Infantis Masculinos - 1.ª Fase - AVL - 2.ª Fase

CD ALVERCA VOLEI

C CD ALVERCA VOLEI

DERROTA

ESQUEMA DE PROVAS

(Prova por pontos – Esquema de Provas. - No jogo em referência, a equipa do CD Alverca Volei não apresentou a jogo o número mínimo de atletas, em violação do Esquema de Provas dos Escalões de Formação. – Conforme relatórios oficiais. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Não apresentação de defesa. Não se vislumbra indicado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)



AV Gândara Mar vs SC Arcozelo (25/02/2024) - Jogo 1425

CN SF III Divisão - Primeiros Norte

SC ARCOZELO

T TIAGO LEITE, Lic. 2497

EUR 54,00 MULTA

Artigo 138.1RD

(ex vi artigo 114.º e 142.º, n.os 3 e 4 – 1.º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)



Colégio Pedro Arrupe vs Famões CA (17/02/2024) - Jogo 1203

CN Sub21 (JB) Femininos - 2.ª Fase - Últimos - Série Sul A

COLÉGIO PEDRO ARRUEPE

C COLÉGIO PEDRO ARRUEPE

EUR 40,00 MULTA

Artigo 30.2RP

(Não apresentação da licença federativa das atletas Raquel Martins, Matilde Vicente, Raquel Neves e Carolina Guerreiro. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável ex vi artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

Odivelas SC vs Colégio Pedro Arrupe (24/02/2024) - Jogo 1204
CN Sub21 (JB) Femininos - 2.ª Fase - Últimos - Série Sul A

ODIVELAS SC

C ODIVELAS SC EUR 36,00 MULTA **Artigo 99.1RD**
(ex vi artigos 53.º n.º 1 alínea a) e n.º 2, 56.º n.º 3 e 99.º, n.º 2 do RD. - Inobservância de outros deveres – Violação do disposto no artigo 27.º n.º 4 do Regulamento de Provas. – O boletim enviado não cumpre com os requisitos regulamentares. – Conforme relatórios oficiais. - Artigo 13.º, alínea f) do RD. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 RD.)



GC Português vs Filipa Lencastre (24/02/2024) - Jogo 1225
CN Sub21 (JB) Femininos - 2.ª Fase - Últimos - Série Sul B

A HENRIQUE LOPES, Lic.1595 REPREENSÃO **Artigo 177.1RD**
(Incumprimento dos deveres em geral. - Violação do disposto no n.º 11 do artigo 7.º do Regulamento de Arbitragem. – Conforme relatórios oficiais. - Artigo 13.º, alínea f) do RD. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 RD.)



CR Piedense vs CF "Os Belenenses" (25/02/2024) - Jogo 1224
CN Sub21 (JB) Femininos - 2.ª Fase - Últimos - Série Sul B

A PAULO DUQUE, Lic.277 REPREENSÃO **Artigo 177.1RD**
(Incumprimento dos deveres em geral. - Violação do disposto no n.º 11 do artigo 7.º do Regulamento de Arbitragem. – Conforme relatórios oficiais. - Artigo 13.º, alínea f) do RD. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 RD.)



VC Viana vs Vitória SC (17/02/2024) - Jogo 1175
CN Sub21 (JB) Femininos - 2.ª Fase - Últimos - Série Norte B

VITÓRIA SC

C VITÓRIA SC EUR 10,00 MULTA **Artigo 30.2RP**
(Não apresentação da licença federativa da atleta Vera Gonçalves. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2, aplicável ex vi artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

Esmoriz GC vs Ala Nun'Alvares de Gondomar (24/02/2024) - Jogo 1056
Liga UNA Seguros

ESMORIZ GC

T BRUNO LIMA, Lic. 2346 EUR 115,00 MULTA Artigo 138.1RD

(ex vi artigo 114.º e 142.º, n.ºs 3 e 4 – 1.º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

T BRUNO LIMA, Lic. 2346 EUR 153,00 MULTA Artigo 115RD

(ex vi artigo 142.º, n.º1 por violação do disposto no artigo 19.º n.º1 do Regulamento de Disciplina (RD), do Ponto 5.1.3.1. das Regras Oficiais do Jogo, do artigo 12.º, alínea j) do Regulamento de Prevenção da Violência no Voleibol e, do artigo 23.º, n.º1, alínea j) da Lei 39/2009 de 30 de julho, na sua redação atual. – Conforme relatórios oficiais. - Artigo 13.º, alínea f) do RD. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 RD.)

F BARTOLO PEREIRA, Lic. 2839 EUR 38,00 MULTA Artigo 138.1RD

(ex vi artigo 142.º, n.º 4 – 1.º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

F BARTOLO PEREIRA, Lic. 2839 EUR 57,00 MULTA Artigo 138.10RD

(ex vi artigo 142.º, n.º 4 – 1.ª expulsão, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

J LEANDRO NIZ, Lic. 350482 EUR 77,00 MULTA Artigo 141RD

(Violação do disposto no artigo 19.º n.º1 do Regulamento de Disciplina (RD), do Ponto 5.1.3.1. das Regras Oficiais do Jogo, do artigo 12.º, alínea j) do Regulamento de Prevenção da Violência no Voleibol e, do artigo 23.º, n.º1, alínea j) da Lei 39/2009 de 30 de julho, na sua redação atual. – Conforme relatórios oficiais. - Artigo 13.º, alínea f) do RD. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 RD.)

J BRUNO MATOS, Lic. 115016 EUR 115,00 MULTA Artigo 141RD

(Violação do disposto no artigo 19.º n.º1 do Regulamento de Disciplina (RD), do Ponto 5.1.3.1. das Regras Oficiais do Jogo, do artigo 12.º, alínea j) do Regulamento de Prevenção da Violência no Voleibol e, do artigo 23.º, n.º1, alínea j) da Lei 39/2009 de 30 de julho, na sua redação atual. – Conforme relatórios oficiais. - Artigo 13.º, alínea f) do RD. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 RD.)

D PEDRO GAMBOA EUR 153,00 MULTA Artigo 115RD

(ex vi artigos 55.º n.º 1 alíneas a) e b) e 56.º n.º 2 do RD – Circunstância atenuante – Bom comportamento anterior – Inobservância de outros deveres – violação dos deveres ínsitos no artigo 19.º, alínea j) do artigo 12.º do Regulamento de Prevenção da Violência no Voleibol e, alínea j) do artigo 23.º, n.º1, da Lei 39/2009 de 30 de julho, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. – Conforme relatórios oficiais. - Artigo 13.º, alínea f) do RD. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 RD.)

CDEBS Santa Cruz vs Clube Kairos (24/02/2024) - Jogo 1786
 CN II Divisão Masculinos - 2.ª Fase - Primeiros

CLUBE KAIROS

TA DIOGO CORTEZ, Lic. 3124 EUR 54,00 MULTA **Artigo 138.1RD**
 (ex vi artigo 114.º e 142.º, n.ºs 3 e 4 – 1.º cartão vermelho, conforme boletim de jogo.)

CDEBS SANTA CRUZ

T VAGNER ARAGÃO, Lic. 674 EUR 54,00 MULTA **Artigo 138.1RD**
 (ex vi artigo 114.º e 142.º, n.ºs 3 e 4 – 1.º cartão vermelho, conforme boletim de jogo.)

TA CARLA CAMACHO, Lic. 3085 EUR 54,00 MULTA **Artigo 138.1RD**
 (ex vi artigo 114.º e 142.º, n.ºs 3 e 4 – 1.º cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

J CRISTIANO CORREIA, Lic. 228783 EUR 18,00 MULTA **Artigo 138.1RD**
 (1.º Cartão vermelho, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

J HELDER VASCOCELOS, Lic. 37813 EUR 27,00 MULTA **Artigo 138.9RD**
 (1.ª expulsão, conforme boletim de jogo e verificação administrativa.)

J HELDER VASCOCELOS, Lic. 37813 EUR 71,00 MULTA **Artigo 141RD**
 (Violação do disposto no artigo 19.º n.º1 do Regulamento de Disciplina (RD), do Ponto 5.1.3.1. das Regras Oficiais do Jogo, do artigo 12.º, alínea j) do Regulamento de Prevenção da Violência no Voleibol e, do artigo 23.º, n.º1, alínea j) da Lei 39/2009 de 30 de julho, na sua redação atual. – Conforme relatórios oficiais. - Artigo 13.º, alínea f) do RD. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 RD.)

J RUBEN VIEIRA, Lic. 101400 EUR 71,00 MULTA **Artigo 141RD**
 (Violação do disposto no artigo 19.º n.º1 do Regulamento de Disciplina (RD), do Ponto 5.1.3.1. das Regras Oficiais do Jogo, do artigo 12.º, alínea j) do Regulamento de Prevenção da Violência no Voleibol e, do artigo 23.º, n.º1, alínea j) da Lei 39/2009 de 30 de julho, na sua redação atual. – Conforme relatórios oficiais. - Artigo 13.º, alínea f) do RD. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 RD.)

J BERNARDO REBOLO, Lic. 240948 1 JOGO DE SUSPENSÃO **Artigo 131RD**
 (Violação do disposto no artigo 19.º n.º1 do Regulamento de Disciplina (RD), do Ponto 5.1.3.1. das Regras Oficiais do Jogo, do artigo 12.º, alíneas c) e j) do Regulamento de Prevenção da Violência no Voleibol e, do artigo 23.º, n.º1, alíneas c) e j) da Lei 39/2009 de 30 de julho, na sua redação atual. – Conforme relatórios oficiais. - Artigo 13.º, alínea f) do RD. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 RD.)

D MARIA GOUVEIA EUR 107,00 MULTA **Artigo 115RD**
 (Inobservância de outros deveres – violação dos deveres ínsitos no artigo 19.º, alínea j) do artigo 12.º do Regulamento de Prevenção da Violência no Voleibol e, alínea j) do artigo 23.º, n.º1, da Lei 39/2009 de 30 de julho, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico da segurança e combate ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos. – Conforme relatórios oficiais. - Artigo 13.º, alínea f) do RD. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 RD.)

Sporting CP vs Alverca Volei (25/02/2024) - Jogo 1324
CN Infantis Masculinos - 1^a Fase

CD ALVERCA VOLEI

C CD ALVERCA VOLEI	DERROTA	ESQUEMA DE PROVAS
(Prova por pontos – Esquema de Provas. - No jogo em referência, a equipa do CD Alverca Volei não apresentou a jogo o número mínimo de atletas em violação do Esquema de Provas dos Escalões de Formação. – Conforme relatórios oficiais. - Artigo 13.º, alínea f) do RD. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 RD.)		

❖

GD Chaves vs CV Peso da Régua (11/02/2024) - Jogo 2520
CN Cadetes Femininos - 1.^a Fase

CV PESO DA RÉGUA

C CV PESO DA RÉGUA	DERROTA	ESQUEMA DE PROVAS
(Prova por pontos – Esquema de Provas. - No jogo em referência, a equipa do CV Peso da Régua não apresentou a jogo o número mínimo de atletas em violação do Esquema de Provas dos Escalões de Formação. – Conforme relatórios oficiais. - Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina (RD). Analisada a defesa apresentada, não se vislumbra indiciado qualquer abalo à credibilidade probatória reforçada de que gozam os relatórios oficiais (cfr. artigo 13.º, alínea f) do RD), pelo que, é a factualidade descrita no relatório confirmada com as consequências disciplinares previstas no RD.)		

❖

Estrela Santo André vs AD Alentejo (18/02/2024) - Jogo 1364
CN SM III Divisão - 2.^a Fase - Primeiros Norte

AD ALENTEJO

C AD ALENTEJO	EUR 10,00 MULTA	Artigo 30.2RP
(Não apresentação da licença federativa do atleta Guilherme Conde. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável <i>ex vi</i> artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)		

❖

SL Benfica vs Castêlo da Maia GC (18/02/2024) - Jogo 527
CN Sub21 (JB1) Masculinos

SL BENFICA

C SL BENFICA	EUR 10,00 MULTA	Artigo 30.2RP
(Não apresentação da licença federativa do atleta Guilherme Brehm. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável <i>ex vi</i> artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)		

Quarteira Beach Sports vs Odivelas SC (17/02/2024) - Jogo 1477
CN SF III Divisão - 2.ª Fase - Série Primeiros Sul

ODIVELAS SC

C ODIVELAS SC EUR 20,00 MULTA Artigo 30.2RP

(Não apresentação da licença federativa das atletas Bianca Motta e Beatriz Barros. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

GD Sesimbra vs VC Setúbal (17/02/2024) - Jogo 1366
CN SM III Divisão - 2.ª Fase - Primeiros Sul

VC SETÚBAL

C VC SETÚBAL EUR 20,00 MULTA Artigo 30.2RP

(Não apresentação da licença federativa dos atletas Luiz Gustavo e António Soares Filho. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

Salesianos Lisboa vs Juventude SC (18/02/2024) - Jogo 1479
CN SF III Divisão - 2.ª Fase - Primeiros Sul

JUVENTUDE SC

C JUVENTUDE SC EUR 40,00 MULTA Artigo 30.2RP

(Não apresentação da licença federativa das atletas Laura Maria Cesare, Melissa De Sena, Emília Saturnino e Maria João Nunes. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

CV Lisboa vs MTBA (18/02/2024) - Jogo 1247
CN Sub21 (JB) Masculinos - 2.ª Fase - Série Primeiros

CV LISBOA

C CV LISBOA EUR 20,00 MULTA Artigo 30.2RP

(Não apresentação da licença federativa dos atletas João Matos e André Vilar. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

AAS Mamede vs Famões CA (17/02/2024) - Jogo 1245
CN Sub21 (JB) Masculinos - 2.ª Fase - Série Primeiros

AAS MAMEDE

C AAS MAMEDE	EUR 10,00 MULTA	Artigo 30.2RP
---------------------	------------------------	----------------------

(Não apresentação da licença federativa do atleta Guilherme Cardoso. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

❖

Leixões SC vs SC Braga (18/02/2024) - Jogo 1696
CN Juniores A Femininos - Série B

LEIXÕES SC

C LEIXÕES SC	EUR 10,00 MULTA	Artigo 30.2RP
---------------------	------------------------	----------------------

(Não apresentação da licença federativa da atleta Anastacia Lypova. Conforme Boletim de jogo e verificação administrativa. Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 230.º n.º2, aplicável *ex vi* artigo 229.º n.º 2 do Regulamento de Disciplina.)

O Conselho de Disciplina

